



MONOPÓLIO ESTATAL DA VIOLÊNCIA

MONOPOLY STATE VIOLENCE

MONTEIRO^a, Lene Félix Vieira; SILVA^a, Danyele Rodrigues da; MACEDO^a, Moema Alves

Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO^a

Recebido em: 18/03/2016; Aceito: 20/04/2016; Publicado: 29/07/2016

Resumo

Este trabalho tem a finalidade de discutir os principais motivos da falência do Estado no tocante à violência, tendo como base bibliografia o texto Crime, Polícia e Justiça no Brasil de Renato de Lima, José Rattón e Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo (orgs), que aborda os motivos da incapacidade do Estado de controlar a violência dentro dos limites da legalidade. A idéia inicial deste projeto além de uma pesquisa bibliográfica sobre o tema, ir a campo e entrevistar pessoas que foram vítimas de violência a onde que a ação do Estado foi falha e o posicionamento dos agentes de segurança diante da situação. Após a visão da problemática, busca-se analisar o porquê das soluções apresentadas pelo Estado não são suficientes ou colocadas em prática. Tendo em vista, inicialmente, os problemas históricos com a violência vivenciados pelo país e a incapacidade mostrada por ele de conter a violência no limite da legalidade do Estado de Direito.

Palavras-chave: Violência; Estado; Crise; Segurança

Abstract

This work aims to discuss the main reasons of state failure in relation to violence , based on literature text Crime, Police and Justice in Brazil Renato Lima , Joseph Rattón and Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo (eds) , which addresses the reasons for the state's inability to control violence within the limits of legality. The initial idea of this project as well as a literature search on the topic , go out and interview people who were victims of violence where the state action was flawed and positioning of security guards on the situation. After the vision of the problem , we seek to analyze why the solutions presented by the state are not sufficient or put into practice. Considering initially the historical problems with violence experienced by the country and the inability shown by him to contain the violence at the limit of legality of the rule of law.

Keywords: Violence; State; Crisis; Security

*** Autor Correspondente:**

Lene Félix Vieira Monteiro. Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO. E-mail: lenfelviemon@gmail.com

INTRODUÇÃO

A palavra monopólio, segundo o dicionário da língua portuguesa, significa “ter posse exclusiva; privilégio; que não se admite a livre concorrência. Para utilizar a palavra monopólio no contexto proposto, pode-se entender que monopolizar a violência pelo estado moderno, significa ter o domínio exclusivo do poder de utilização da força, através de instituições legítimas para a garantia do direito de cada cidadão.

A necessidade da intervenção do Estado no combate e controle da violência surgiu devido às diversas transformações no âmbito social, político, econômico e cultural da sociedade moderna, a necessidade de acabar com o estado de guerra que negava os direitos fundamentais e pela construção de uma consciência mais humana.

Em nosso contexto, o Estado brasileiro assumindo uma postura de defensor dos direitos individuais e coletivos, combatendo a criminalidade com seus agentes legítimos: Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Guardas Municipais, têm as forças representadas por essas instituições para garantir o que preconiza a Constituição Federal (1998).

A sociedade brasileira vivencia uma crise na segurança pública. O Estado brasileiro, mesmo tendo o monopólio da violência, não consegue conter os altos índices de criminalidade, incapaz de controlar a violência dentro dos limites da legalidade e entre seus agentes, gerando um clima de constrangimento e incapacidades institucional.

Este trabalho tem como intuito discutir que mesmo o Estado tem o monopólio da violência, ele se mostra ineficaz em sua atuação.

Uma das características marcante neste país é o uso da violência no combate a violência. A utilização da força física é a marca registrada das instituições de segurança pública, o que mostra que as políticas de prevenção e educação não surtem o efeito desejado.

A falência do Estado é notória, a crise na segurança pública admite que o crime organizado como; o tráfico de drogas, armar e milícias, tenham seus agentes infiltrados no próprio estado, o que se torna difícil garantir a justiça e os direitos individuais.

METODOLOGIA

Para se ter um panorama desse projeto de pesquisa é inevitável ir a campo. Nosso interesse é saber como a sociedade e os agentes que fazem parte da segurança pública percebem o poder do Estado no tocante a violência.

As entrevista serão de caráter quantitativos (ir a comunidade para se ter um perfil das pessoas: Nível de escolarização etc.), as entrevista serão feitas a pessoas comum que são vitimas diárias da violência, os policiais militares de campo, aos agentes internos das delegacias, para se ter uma idéia da representação do Estado.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A história política da sociedade brasileira foi marcada por inúmeras crises, pode-se citar como referencia para compreender a crise atual: a queda do Império; o predomínio das Oligarquias; o Coronelismo; o estado Novo; a ditadura Militar; o movimento das diretas; o Impeachment; cada um destes momentos históricos foi marcado pela concentração de poder e violência.

Adorno e Dias em seu artigo Monopólio estatal da violência publicado no livro Crime, polícia e justiça no Brasil (2014:189) complementam que:

A sociedade brasileira também experimentou os processos de modernização típicos do mundo ocidental. Já no século XIX o desenvolvimento econômico e social da região sudeste produziu sinais de transformações decisivas, como a abolição da escravidão, a industrialização, a urbanização, a transição para uma forma republicana de governo, a instauração de um pacto constitucional consagrado de maneira formal os direitos civis e políticos. Inspirados nos processos democráticos em curso em diversas sociedades do mundo ocidental capitalista, essas mudanças, contudo, não forma absorvidas nas práticas políticas e muito menos pela sociedade.

A grande esperança do povo brasileiro foi com a chegada da Constituição de Federal de 1998, que vislumbra um Estado harmônico, garantidor dos direitos, pois absorveu a essência da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), proclamada pela Organização das Nações Unidas, subscrita pelo Brasil, pode ser considerada a segunda referência entre Direitos Humanos e Segurança Pública, ao afirmar em seu art. 3º, que “Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal” (DUDH, 1948). Souza Neto (2003) nos lembra que:

As constituições do século XX, especialmente após a Segunda Guerra Mundial, são políticas, não apenas estatais mas expressão de Maurício Fioravanti. Assume conteúdo político, ou seja, englobam os princípios de legitimidade do poder, não apenas sua organização. O campo Constitucional é ampliado para abranger toda a sociedade, não só o Estado. (P:103-104)

Vivencia-se no Brasil, várias crises como conceitua Bolzan de Moraes (2002) em seu artigo onde ele diz que de certa forma explicam o caos na segurança pública, pode-se entender as mais importantes, que são: crise conceitual ou crise de soberania, onde a autoridade estatal vem sendo desrespeitada, seja pelo crime organizado, seja pelas organizações econômicas externas que influenciam sua atuação; crise constitucional, quando a constituição, apesar de sua rigidez, é alvo de constantes transformações; crise funcional, quando o Estado gradativamente deixa de fazer aquilo que é sua obrigação, abrindo espaço para a iniciativa privada gerando um pluralismo funcional perdendo a credibilidade social; e por fim a crise política, caracterizada pela corrupção onde acredita-se que seja a geradora das demais crises.

Todos os dias nos noticiários tornaram-se comum os casos de violência em todos os lugares, tanto nas grandes cidades quanto nos pequenos centros urbanos e o modelo social vigente não favorecem a solidariedade entre as pessoas, a disputa de um contra o outro descredibilizam os discursos de direitos humanos, justiça e igualdade. Diz Adorno e dias em Monopólio Estatal da Violência in Crime, polícia e justiça no Brasil

Nas últimas décadas, os sentimentos de medo e de insegurança diante da violência e do crime parecem ter se acentuado em todas as partes do mundo e no Brasil, ele se agravam durante a transição para o regime democrático, com o aumento da violência urbana. A escala da violência e dos crimes urbanos não se limitou às metrópoles brasileiras, verificando-se também nas pequenas e médias cidades do interior do país. (P.: 190)

É o que se pode chamar de paradoxo da contemporaneidade, de um lado a violência, a exclusão social, a corrupção de outro, os apelos ao consumismo, a necessidade de ostentação, etc. O Estado está perdendo seu poder de controle social, suas instituições estão sem credibilidade e isso poderá ocasionar uma crise sem precedentes.

Rocha (2005) em seu artigo publicado no Jornal Diário do Nordeste sobre Violência: direitos humanos e segurança, Defende que “o aumento da violência urbana em grande parte é fruto de uma política econômica de exclusão social” O Estado, segundo Rocha (2005) não oferece uma resposta imediata e a impunidade deixa a sociedade descrente na autoridade estatal e em seus agentes.

Ora, se o Estado é representado pelo que são eleitos e estes são descredibilizados pela própria sociedade devido a crise política, como o Estado poderá garantir os direitos individuais no tocante a segurança? O que o Estado poderá fazer para contornar a situação atual de violência vivenciada pela sociedade?

Instaurar um estado de segurança significa monopolizar a violência como eficácia, isto é fato, no entanto concordando com Max Weber (1970:56) o monopólio do Estatal da violência não significa apenas ter o direito exclusivo do combate a violência e sim criar mecanismo de intervenção e mediação, através do fortalecimento de seus agentes e campanha educativas para que a sensação de abandono e impunidade desapareça.

A grande temática hoje em nossa sociedade é como reduzir os índices de violências e garantir segurança dos indivíduos. Conscientizar a população sobre os Direitos Humanos é incentivar a participação da população no combate ao

crime? Como o Estado deveria agir para conquistar sua credibilidade e de seus agentes de segurança pública?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil vivencia inúmeras crises, isso é notório, a mais evidente atualmente é a crise política que desencadeou uma crise econômica até o momento sem precedentes e isso reflete no aumento dos índices de violência.

Nesta perspectiva, não se pode desassociar a Segurança Pública das Políticas Públicas. O Estado tem o desafio de instaurar e garantir o direito de todos à segurança, a justiça e coibir o crime. A criminalidade e a violência são fenômenos sociais causados pelas matrizes moralizantes que convivem simultaneamente com os individuais e coletivos, o Estado atua como controlador de comportamentos e mediador de conflitos o que é de extrema necessidade para a vida em sociedade.

O crime organizado como o tráfico de drogas, armas e milícias são obstáculos ao monopólio Estatal da violência que substitui as regras das autoridades constituídas e institucionalizadas pela ditadura dos criminosos que controlam o território.

Monopolizar a violência é uma ferramenta essencial para garantias dos direitos fundamentais, entretanto, o Estado não obtém êxito diante a situação que se encontra, por tanto, reavaliar suas ações e buscar estratégias para seu fortalecimento.

REFERÊNCIAS

BONZAR DE MORAIS, José Luis. **A crise do Estado e da constituição e a transformação espacial dos direitos humanos**. Porto alegre: Livraria do Advogado, 2002.

GHIRINGHELLI DE AZEVEDO, Rodrigo; LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz (orgs). **Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo: Livraria Contexto, 2014
Organização das Nações Unidas (ONU) **Declaração Universal dos direitos Humanos, 1948**.

ROCHA, Arimá. **Violência: Direitos Humanos e segurança**. Jornal diário do Nordeste. Ceará, Caderno Cultura. 22 de maio. 2005

SOUZA NETO, Claudio Pereira. BERCOVICI, Gilberto; MORAES FILHO, José Filomeno de; LIMA, Martonio Mont´Alverne Barreto. **Teoria da Constituição: estudo sobre o lugar da política no direito constitucional**. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2003.

WEBER, Max. **Ciência e Política duas vocações**. São Paulo: Cultrix, 197